



DECRETO nº 03/2022

Chapada da Natividade-TO, 05 de janeiro de 2022.

***“Dispõe sobre cessão de servidor
para o Instituto Médico Legal - IML de
Natividade e dá outras providências”***

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADA DA NATIVIDADE, ESTADO DO TOCANTINS, **ÉLIO DIONIZIO DE SANTANA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pela Lei Orgânica deste município, e,

CONSIDERANDO o objeto do Ofício nº 001/2022/8º NRML - Dianópolis (Natividade), da lavra do Chefe do Núcleo - 8º NRML de Dianópolis (Natividade), requisitando a cessão do servidor **JOSÉ VILCLEBER DA SILVA**, com ônus para esta Municipalidade;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o servidor público municipal, **JOSÉ VILCLEBER DA SILVA** - CPF nº 852. cula nº 477, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA**, categoria “D”, lotado na Secretaria de Administração desta Prefeitura, **CEDIDO** ao **8º NRML DE DIANÓPOLIS (NATIVIDADE)**, até o dia 31 de dezembro de 2022, com ônus para esta Municipalidade, a partir desta data.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de janeiro de 2022, ficando revogada as disposições encontradas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Chapada da Natividade/TO e CUMPRE-SE.

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADA DA NATIVIDADE, Estado do Tocantins, aos cinco (05) dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois. (2022).


ÉLIO DIONIZIO DE SANTANA

Prefeito Municipal


Elio Dionizio de Santana
Prefeito Municipal

CERTIDÃO: Eu, Rodrigo Gonzaga de Campos Lima, certifico que o presente Decreto foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Chapada da Natividade/TO. 05/01/2022.